TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 165/2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'a' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'a' do § 1º do art. 33.

1.1. Aquisição de computadores, equipamentos de informática, equipamento de projeção, mobiliário em geral, televisores, arquivos deslizantes e eletrodoméstico destinado à cozinha do Paço Municipal, para atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'b' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'b' do § 1º do art. 33.

2.1. O presente Termo de Referência encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'c' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'c' do § 1º do art. 33.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'k' do § 1º do art. 33.
Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'i' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'i' do § 1º do art. 33.

4.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 283.436,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**

4.2. As pesquisas de preços e os parâmetros utilizados para a formação do preço encontram-se no Mapa de Preço em anexo a este Termo de Referências.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	618580	**COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **1.Gabinete: Mini desktop** - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto	Unid.	15	R$ 6.835,00	R$ 102.525,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. **2.Processador:** com frequência mínima a partir de **2.50 GHz** (ou frequência superior), com, no mínimo, **4 núcleos ("cores")** de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória **cache total de, no mínimo, 12 MB**. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. **3.Placa Mãe:** Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador.				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		4.Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. **5.Controladora de vídeo:** Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI e 1 display port e seus respectivos cabos. **6. Conectividade:** Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone. **7.Armazenamento:** Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s **8.Teclado:** teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (at enhanced), padrão abnt2, com todos os caracteres da língua português brasil, com conector usb (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). **9.Mouse óptico:** Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 1000 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad, e da mesma marca do microcomputador. **10.Wireless:** Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz)				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software. **11.Fonte de alimentação:** externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard). **12.Sistema operacional:** Windows Pro, última versão, 64 bits: Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. **13.Monitor:** Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. **14.OBS.:** Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Os itens deverão ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. **GARANTIA:** o prazo de garantia **de 3 anos on-site** (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR. O atendimento e suporte técnico, durante o período de garantia, deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante dentro de **5 dias uteis**, para diagnóstico e resolução do problema no caso de ocorrer defeito com os equipamentos.				
02	331262 (Aprox.)	**NOBREAK SENOIDAL 1400VA -** nobreak microprocessado com dsp (processador digital de sinais); forma de onda senoidal pura; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; comutação livre de transitórios pois rede e inversor	Unid	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		são perfeitamente sincronizados; dc start (a bateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; recarga de bateria automática quando rede elétrica normal; gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída; chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; corrente do carregador controlada digitalmente; sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria; função true rms com melhor qualidade na regulação de saída; permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; gabinete metálico com pintura epóxi painel frontal com plástico antichama; estabilizador interno; baterias seladas tipo vrl internas de primeira linha e à prova de vazamento; senóide controlada digitalmente; inversor adaptável com freqüência do inversor igual a freqüência da rede elétrica; controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do dsp; modelo bivolt automático na entrada; tensão de saída nominal padrão 120v, permitindo configurar para saída 220v através de selação interna através de jumper na placa; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
3	626432	**MONITOR LED 23.8 IPS COM**	Unid	15	R$	R$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

	(aprox.)	**AJUSTE DE ALTURA -** Tamanho: 23.8; Tipo de Tela: IPS; Brilho: 250 cd/m; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Contraste Dinâmico: 1000:1; Suporte de Cores: 16.7m; Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm; Tempo de Resposta: 5ms; Conexões HDMI, DisplayPort, VGA D-Sub e Headphone Out; Garantia mínima de 12 (doze) meses.			1.070,00	16.050,00
4	637590 (aprox.)	**NOTEBOOK –** 1.Cor: preto ou cinza e sem detalhes externos em led. 2.Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 ghz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos (“cores”) de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. memória cache total de, no mínimo, 10 mb. a geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. 3.Placa mãe: permitir expansão de memória ddr4 sdram em até 32	Unid	1	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		gb. o fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. 4.Memória RAM: memória de 16 gb, ddr4, 3200mhz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. 5.controladora de vídeo: suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior. 6.Conectividade: mínimo de 3 portas usb externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, e 1 usb 2.0, de 1 porta ethernet lan (rj-45), mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone, bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores, 1 hdmi 1.4b, wifi. 7.Disco Rígido: capacidade mínima de 256gb ssd pcie nvme, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, leitura: 3500 mb/s e gravação: 2100 mb/s. 8.Energia: fonte de energia bivolt com cabo de energia padrão brasileiro. 10.tela: tela hd de 15.6" (1366 x 768), antirreflexo e retro iluminação por led. 9.Bateria: bateria de 4 células e 54wh (integrada). 10.Sistema Operacional: windows pro, última versão, 64 bits: software (oem) que deverá ser fornecido com o microcomputador: windows pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original microsoft, fornecida com o equipamento, através da bios oem key. 11.Teclado: teclado alfanumérico em português (padrão abnt2). Garantia mínima de 12 (doze)				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		meses.				
5	634186 (aprox.)	**TABLET CORPORATIVO** Descrição geral: Tablet corporativo destinado ao uso em rotinas administrativas, educacionais, videoconferência, navegação na internet e execução simultânea de aplicativos institucionais. Especificações mínimas Processador: Octa-core (8 núcleos); Frequência máxima mínima de 2,0 GHz. Memória:Memória RAM mínima de 6 GB; Armazenamento interno mínimo de 128 GB; Suporte a expansão por cartão microSD. Sistema operacional:Android em versão oficial vigente de fábrica, ou superior; Idioma em português (Brasil). Tela: Tamanho mínimo de 11 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels; Tecnologia de tela TFT, IPS ou superior; Tela multitoque capacitiva. Conectividade: Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth 5.0 ou superior; Porta USB-C; GPS integrado. Câmeras: Câmera traseira de no mínimo 8 MP, com foco automático; Câmera frontal de no mínimo 5 MP. Áudio: Alto-falante integrado; Microfone embutido; Saída para áudio por USB-C ou solução compatível. Bateria:Capacidade mínima de 7.000 mAh. Acessórios inclusos: Carregador compatível com o equipamento; Cabo USB compatível;Película de proteção compatível com o modelo ofertado; Capa de proteção em silicone, TPU ou material equivalente, compatível com o modelo ofertado, nas cores preta, cinza ou similar discreta. Garantia mínima de 12 meses	Unid	2	R$ 2.059,00	R$ 4.118,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		contra defeitos de fabricação. Observações O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em linha normal de fabricação. Todos os acessórios deverão ser plenamente compatíveis com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso.				
TOTAL DO LOTE 01					**R$140.942,00**	
LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
6	624091 (aprox.)	**Projetor Portátil 4.100 Lumens, Full HD** Especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Instalado no teto; Resolução nativa: Full HD; Relação de aspecto: 16:9; Brilho: 4.100 lúmens; Alto-falante: Monoaural 16W; Tamanho da imagem: 31" a 304" (0,88 m – 14,29 m); Distância de projeção (imagem 60"): 1,73 m – 2,80 m; Conectividade: HDMI: 2; Saída de áudio estéreo mini: 1; Módulo Wireless: Wi-Fi 6 integrado; Energia:Tensão: 100 V – 240 V AC ±10%, 50/60 Hz; Vida útil da lâmpada: 5.500 h (normal) / 12.000 h (Eco); O projetor devera vir acompanhado de: Controle remoto, Cabo de alimentação 1,8 m no padrão brasileiro, Cabo HDMI e bolsa de transporte; Similar ou superior a Epson. Garantia mínima de 3 (três) anos.	Unid	1	R$ 9.599,00	R$ 9.599,00
TOTAL DO LOTE 02					**R$9.599,00**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	460542 (aprox.)	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM APOIO DE CABEÇA E MECANISMO RELAX -** Cadeira presidente giratória ergonômica, indicada para escritórios e ambientes corporativos, desenvolvida para proporcionar conforto, ergonomia e suporte durante jornadas prolongadas de trabalho. Assento confeccionado em espuma injetada de alta densidade mínima D50, revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Encosto anatômico em tela mesh respirável, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável, proporcionando conforto térmico e melhor adaptação à coluna do usuário. Possui apoio de cabeça ergonômico com regulagem de altura e inclinação, permitindo melhor acomodação cervical. Braços com regulagem de altura, confeccionados em estrutura resistente com apoio em polipropileno injetado. Equipada com mecanismo relax sincronizado, permitindo o ajuste simultâneo do encosto e do assento, com sistema de travamento e regulagem de tensão de inclinação. Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, no mínimo classe 3. Base giratória tipo estrela, confeccionada em aço com acabamento em polipropileno ou nylon reforçado com fibra de vidro, contendo 5 (cinco) rodízios revestidos em PU,	Un	41	R$ 1.099,00	R$ 43.960,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		adequados para pisos frios e rígidos. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Altura do encosto: 700 mm. Capacidade mínima de suporte: 135 kg. Materiais mínimos: Assento: espuma injetada densidade mínima D50; Encosto: tela mesh respirável; Estrutura: aço carbono com acabamento anticorrosivo; Base: aço com capa em polipropileno ou nylon reforçado; Rodízios: PU; Braços: polipropileno com regulagem de altura. Características adicionais: • Cadeira giratória; • Regulagem de altura; • Mecanismo relax sincronizado; • Apoio lombar ajustável; • Apoio de cabeça ajustável; • Braços reguláveis; • Estrutura ergonômica. Cor predominante: preta. Estrutura resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
08	603773	**MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L"** (medida aproximada - 1,50 x 1,50), com no mínimo 2 gavetas. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em	UN	15	R$ 1.013,00	R$ 15.195,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento. Antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: cinza claro. Calhas para passagem de fios medindo 1,50 x 1,50 de altura x 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. **Condição de Fornecimento:** • Produto deverá ser entregue montado e pronto para uso, em perfeitas condições de acabamento, sem riscos, deformações ou falhas de pintura; • Deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos estruturais, de solda, pintura ou sistema de rodagem **Conforme imagem ilustrativa:** 				
09		**Cadeira de Escritório Obeso Giratória Braço Regulável Golden Plus Size - 200 Kg -** Cadeira de escritório tipo obeso, giratória, destinada ao uso corporativo, administrativo e operacional, com estrutura reforçada e capacidade	Un	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

	613653 (aprox.)	mínima de suporte de 200 kg, projetada para proporcionar ergonomia, conforto, resistência e durabilidade em uso contínuo. Deverá possuir assento e encosto confeccionados com espuma injetada de densidade mínima D33, proporcionando adequado suporte lombar e conforto prolongado ao usuário. O revestimento deverá ser em tecido de alta resistência ou couro ecológico costurado, de fácil higienização e manutenção. O assento deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 51 cm de largura por 55 cm de profundidade, e o encosto dimensões mínimas aproximadas de 51 cm de altura por 53 cm de largura, admitindo-se pequena variação dimensional desde que não comprometa a ergonomia e funcionalidade do produto. A cadeira deverá possuir mecanismo giratório com regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás, no mínimo classe 3, permitindo ajuste ergonômico ao usuário. O sistema deverá possibilitar regulagem e trava do encosto, bem como ajuste de tensão/relaxamento, garantindo conforto e segurança operacional. Os braços deverão ser reguláveis em altura, proporcionando adaptação ergonômica ao usuário. A base deverá ser do tipo estrela, confeccionada em aço com acabamento em polipropileno ou material				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		equivalente de igual ou superior resistência. Os rodízios deverão ser em PP (polipropileno) ou material equivalente, adequados para deslocamento suave e seguro em ambientes internos. O produto deverá apresentar acabamento resistente, robusto e apropriado para uso intenso em ambientes corporativos, administrativos e home office, atendendo aos requisitos de ergonomia, estabilidade e segurança. Cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 meses.				
10	364127 (aprox.)	**CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR MÉDIO DE 04 LUGARES.** Estrutura denominada de longarina (a1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono abnt 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Com dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono abnt 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de	Un	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		(parafuso sextavado unc zp 1/4x1.1/4). Para que a estrutura se una as bases é projetada uma haste (a2) com suas extremidades conificadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono abnt 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio (a3) em formato de arco, de termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 meses.				
Total Lote 03					**R$ 65.755,00**	
LOTE 04 – ARQUIVOS SOB MEDIDA						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	621060 (aprox.)	**ARQUIVO DESLIZANTE SOB MEDIDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**: Estrutura fabricada em aço carbono SAE 1020 (1,9mm) com tratamento antiferrugem (banhos químicos e fosfatização) e pintura eletrostática epóxi, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão e fácil higienização. • Bases reforçadas produzidas em chapa de aço SAE 1020 (1,9 mm), com dobras laterais para garantir	UN	01	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		maior resistência estrutural. • Colunas verticais confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1020 (1,2mm), com estampo oitavado e furos retangulares a cada 25 mm, permitindo a regulagem de altura das prateleiras e componentes, por sistema de encaixe (sem uso de ferramentas). • Prateleiras ajustáveis e reforçadas, compatíveis com pastas suspensas e caixas box, fabricadas em chapa de aço 20 (0,9 mm), com reforço na central, encaixadas através de carretéis de aço proporcionando fácil manuseio de regulagem de altura sem o uso de ferramentas. • Painéis frontais e teto fabricados em chapa de aço 20 (0,9 mm), com dobras para acabamento e fixação resistente. • Fundo em chapa de aço 20 (0,9 mm), com reforço central permitindo ser usado como prateleira. • Painéis laterais em chapa de aço 20 (0,9 mm), inteiriço com dobras reforçando toda sua extremidade. O painel é fixado através de encaixe na coluna frontal sobre o sistema de transmissão para que seja possível a manutenção desse sistema sem a necessidade de remanejar os documentos arquivados no sistema. • Sistema de transmissão mecânica com correntes, engrenagens e manivelas, com redutor de esforço, movimentação dos módulos através de roldanas chavetadas diâmetro de 120 mm, facilitando a				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		movimentação mesmo com carga máxima. • Roldanas em ferro fundido, de alta resistência ao desgaste, com rolamento de esfera que proporciona deslizamento suave. • Trilhos ergonômicos em formato “W”, fabricados em chapa de aço 14 (1,9mm), com bitola maciça trefilada soldada sobre chapa, instalados diretamente sobre o piso, sem necessidade de plataforma, e com dupla garra de segurança em toda a extensão, fixado diretamente no piso. • Vedação em PVC entre os módulos, evitando atrito metal/metal e proporcionando operação silenciosa. • Sistema de segurança com trava geral com chave tetra em um dos terminais, permitindo o bloqueio de todos os módulos móveis simultaneamente. • Cada módulo deve possuir um conjunto de mecanismo, sendo: engrenagens, correntes e manípulos com três pontas em poliuretano. **ITEM 01:** Módulo intermediário duplo móvel com dimensões de 85 cm de largura x 128 cm de profundidade x 223 cm de altura, contento 2 visores, 05 níveis para pasta suspensa, 02 níveis de prateleiras diversas, 1 volante e trilho. **Cores:** cinza claro - **Garantia:** Garantia contra defeitos de fabricação e instalação de até 12 (doze) meses. - <u>O equipamento deverá ser instalado no local, incluindo deslocamento, material e mão de obra.</u>				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		Instalação no Departamento de Administração Fazendária, conforme croqui anexo. E demais informações constantes no memorial descritivo de especificações técnicas.				
12	621060 (aprox.)	**ARQUIVO DESLIZANTE SOB MEDIDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** Estrutura fabricada em aço carbono SAE 1020 (1,9mm) com tratamento antiferrugem (banhos químicos e fosfatização) e pintura eletrostática epóxi, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão e fácil higienização. Bases reforçadas produzidas em chapa de aço SAE 1020 (1,9 mm), com dobras laterais para garantir maior resistência estrutural. Colunas verticais confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1020 (1,2mm), com estampo oitavado e furos retangulares a cada 25 mm, permitindo a regulagem de altura das prateleiras e componentes, por sistema de encaixe (sem uso de ferramentas). Prateleiras ajustáveis e reforçadas, compatíveis com pastas suspensas e caixas box, fabricadas em chapa de aço 20 (0,9 mm), com reforço na central, encaixadas através de carretéis de aço proporcionando fácil manuseio de regulagem de altura sem o uso de ferramentas. Painéis frontais e teto fabricados em chapa de aço	1	Unid	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		20 (0,9 mm), com dobras para acabamento e fixação resistente. Fundo em chapa de aço 20 (0,9 mm), com reforço central permitindo ser usado como prateleira. Painéis laterais em chapa de aço 20 (0,9 mm), inteiriço com dobras reforçando toda sua extremidade. O painel é fixado através de encaixe na coluna frontal sobre o sistema de transmissão para que seja possível a manutenção desse sistema sem a necessidade de remanejar os documentos arquivados no sistema. Sistema de transmissão mecânica com correntes, engrenagens e manivelas, com redutor de esforço, movimentação dos módulos através de roldanas chavetadas diâmetro de 120 mm, facilitando a movimentação mesmo com carga máxima. Roldanas em ferro fundido, de alta resistência ao desgaste, com rolamento de esfera que proporciona deslizamento suave. Trilhos ergonômicos em formato “W”, fabricados em chapa de aço 14 (1,9mm), com bitola maciça trefilada soldada sobre chapa, instalados diretamente sobre o piso, sem necessidade de plataforma, e com dupla garra de segurança em toda a extensão, fixado diretamente no piso. Vedação em PVC entre os módulos, evitando atrito metal/metal e proporcionando operação silenciosa. Sistema de segurança com				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		trava geral com chave tetra em um dos terminais, permitindo o bloqueio de todos os módulos móveis simultaneamente. Cada módulo deve possuir um conjunto de mecanismo, sendo: engrenagens, correntes e manípulos com três pontas em poliuretano. **ITEM 01:** Módulo terminal fixo com dimensões de 44 cm de largura x 128 cm de profundidade x 223 cm de altura, contento 1 visor, 05 níveis para pasta suspensa, 02 níveis de prateleiras diversas. Móvel localizado no ambiente: Recursos Humanos - RH. Quantidade:01 **ITEM 02:** Módulo intermediários duplos móvel com dimensões de 85 cm de largura x 128 cm de profundidade x 223 cm de altura, contento 2 visores, 05 níveis para pasta suspensa, 02 níveis de prateleiras diversas, 1 volante. Móvel localizado no ambiente: Recursos Humanos - RH. Quantidade:03 **ITEM 03:** Módulo terminal móvel com dimensões de 44 cm de largura x 128 cm de profundidade x 223 cm de altura, contento 1 visor, 05 níveis para pasta suspensa, 02 níveis de prateleiras diversas, 1 volante. Móvel localizado no ambiente: Recursos Humanos - RH. Quantidade:01 **Cores:** cinza claro **ITENS COMPLEMENTARES:** 16 metros lineares de prateleiras para caixas box (aprox. 112				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		caixas); 40 metros lineares de quadros para pastas suspensas (aprox. 3.200 pastas); 8 visores frontais; 8,6 metros de trilho; 4 volantes individuais; 1 trava geral com chave tetra. - **Garantia:** Garantia contra defeitos de fabricação e instalação de até 12 (doze) meses. - O equipamento deverá ser instalado no local, incluindo deslocamento, material e mão de obra. Instalação no Departamento de Recursos Humanos, conforme croqui anexo. E demais informações constantes no memorial descritivo de especificações técnicas.				
				TOTAL LOTE 04	**R$ 56.000,00**	
LOTE 05 - TELEVISORES SMART 55"						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	601702 (aprox.)	**TV SMART 55” QLED 4K – 120HZ - tela e vídeo** tamanho da tela: 55” resolução: 4k (3.840 x 2.160) frequência do painel: 120hz anti-reflexo: tela matte processador: quantum 4k hdr: quantum hdr, hdr10+ adaptativo e gaming contraste: dual led. tecnologia de cores: 100% volume de cor com pontos quânticos ângulo de visão: amplo micro dimming: esmaecimento uhd supremo, detecção de brilho e cor, realce de contraste modos de exibição: filme, filmmake motion: motion xcelerator 120hz.	UN	02	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		calibração smart: básica áudio som adaptativo: som adaptativo pro, som em movimento. canais: 2.0.2 potência rms: 40 w recursos adicionais: q-symphony, active voice amplifier pro, dolby atmos, bluetooth de áudio, suporte de áudio duplo (bluetooth) funções smart sistema operacional: tizen™ assistentes: bixby, alexa integrado compatibilidade: apple airplay, smartthings hub / matter hub / iot recursos multimídia: navegador web, daily+, multi-dispositivo (espelhamento tv ↔ smartphone), tap view, dlna, modo ambiente, nft (via app) recursos para jogos auto game mode (allm) game motion plus, dynamic black eq, vrr, freesync premium tela super ultra wide, menu de jogo, zoom do minimapa hgig, gaming hub, som surround sintonizador e transmissão digital: isdb-t analógico: trinorma data broadcasting: ginga conectividade hdmi: 4 (hdmi 2.1, 4k 120hz para hdmi 4) usb: 2 x usb-a ethernet (lan): 1 saída de áudio digital: 1 (óptica) entrada rf: 1 terrestre / 1 cabo outros: earc, hdmi quick switch, wi-fi 5, bluetooth 5.2, anynet+ (hdmi-cec), one connect				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

		design cor: preto tipo de borda: vnb, design fino suporte: pés (cor preta), compatível com suportes vesa, molduras customizáveis the frame outros recursos modo arte, detecção de movimento, legendas, connectshare™ (usb/hdd), epg, pvr estendido compatibilidade com câmera slimfit, módulo zigbee integrado acessibilidade guia de voz, legendas em áudio, audiodescrição, alto contraste, seecolors, closed caption, controle remoto acessível, menu de aprendizado alimentação e eco. tensão: ac 100-240v 50/60hz consumo máximo: 170 w classe energética: a recursos: economia automática, desligamento automático, sensor ecológico dimensões e peso: com suporte (lxaxp): 1237,9 x 743,4 x 227,8 mm sem suporte (lxaxp): 1237,9 x 708,8 x 24,9 mm peso bruto: 27,2 kg produto com base: 17,3 kg produto sem base: 16,9 kg acessórios inclusos controle remoto tm2361e + solar cell cabo de força (5 m), compatibilidade com suporte stand e molduras the frame manual do usuário, compatibilidade com webcam.				
				TOTAL LOTE 05		**R$ 9.640,00**
LOTE 06 - ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

14	482244 (aprox.)	**FOGÃO 6 BOCAS, A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO**, material da mesa em aço inox, cor branca, capacidade mínima do forno de 87,8 litros, autolimpante, eficiência energética Classe A, porta do forno em vidro temperado, tampa em vidro temperado, 2 queimadores grandes e 4 médios, trempes individuais esmaltadas, botões removíveis, válvula de segurança, vidro duplo na porta, uma entrada de gás, laterais na cor branca, grade regulável, temperatura do forno de 180°C a 290°C, com pés fixos. Largura mínima de 76 cm, altura mínima de 86 cm e profundidade mínima de 59 cm. O fornecedor deverá incluir mangueira de gás com no mínimo 2 (dois) metros e registro de gás, ambos aprovados pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 1.500,00**	
TOTAL DOS LOTES					**R$ 283.436,00**	

4.3. Para o item 01, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais: Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Os itens deverão ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chipset do mesmo fabricante do processador ofertado.

4.3.1. O prazo de garantia de 3 anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR. O atendimento e suporte técnico, durante o período de garantia, deverá ser prestado por assistência técnica autorizada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

do fabricante dentro de 5 dias uteis, para diagnóstico e resolução do problema no caso de ocorrer defeito com os equipamentos.

4.4. Para o **item 11**, o módulo complementar de arquivo deslizante destinado ao Departamento de Administração Fazendária deverá ser compatível com a estrutura já existente e instalada no local, adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº 43/2025, cabendo à contratada garantir a perfeita integração entre os componentes.

4.4.1 A compatibilidade deverá abranger componentes estruturais, sistema de movimentação, trilhos, mecanismos de transmissão e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento integrado da solução.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'j' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'j' do § 1º do art. 33.

5.1. A contratação está prevista nas seguintes leis orçamentárias:
PPA - Lei n.º 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.245/2024;
LDO - Lei n.º 3.212/2024;
LOA - Lei nº 3.258/2024;
PCA – itens 6 e 7 no Plano de Contratações Anual de 2026, e solicitação de inclusão através do Memorando nº 1919/2026 – Secretaria Municipal de Administração.
Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Os itens deverão ser relacionados a dotação da respectiva secretaria solicitante, conforme documentação em anexo. Serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso	
Código Reduzido:	65
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Recurso	
Código Reduzido:	755
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos
Vínculo:	0 – Receitas livres
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	34490523500000000000 - Equipamentos de processamento de dados
Recurso	
Código Reduzido:	756
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2022 – Aquisição Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação
Vínculo:	0 – Receitas livres
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052300000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos
Subelemento:	3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Subelemento:	3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

Recurso	
Código Reduzido:	788
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2022 – Aquisição Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação
Vínculo:	1060
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos

6. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 4º e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 34.

6.1. Será observado, quando do lançamento do processo licitatório, a aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

> **Art. 76.** Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:
> **I** - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;
> **II** - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Em havendo desmembramento, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, na aquisição dos produtos será privilegiado todo o saldo do item que apresentar o menor valor na Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'h' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'h' do § 1º do art. 33.
Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'd' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'd' do § 1º do art. 33.

7.1. Critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por LOTE**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**.

7.2. Forma de seleção

7.2.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:

7.2.2.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.2.2. os documentos exigidos no item 7.2.2.1. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

I - as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
7.2.2.3. a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (IEG), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}};$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}.$$

7.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada ao valor final ofertado, catálogo técnico do fabricante, ficha técnica oficial ou link de acesso ao sítio eletrônico do fabricante contendo as características técnicas do produto ofertado.
7.3.1. Os documentos apresentados deverão identificar claramente o lote, o item, a marca e o modelo ofertados, permitindo a verificação da compatibilidade do produto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
7.3.2. Quando apresentados em meio digital, os catálogos e fichas técnicas deverão estar em formato PDF ou em outro formato eletrônico que permita sua adequada visualização e análise.
7.3.2.1. O catálogo, ficha técnica ou documento equivalente deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado, contendo, no mínimo, marca, fabricante, modelo e especificações técnicas compatíveis com o item licitado.
7.3.2.2. Não serão aceitos catálogos genéricos, documentos que contemplem múltiplos modelos sem a devida identificação do produto ofertado, nem documentos elaborados exclusivamente pelo licitante sem comprovação das informações junto ao fabricante.
7.3.2.3. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico do fabricante, solicitação de documentos complementares, manuais, datasheets, certificados ou outras informações necessárias à comprovação do atendimento integral das exigências deste Termo de Referência.
7.3.3. A ausência de indicação da marca e do modelo ofertados, a não apresentação da documentação exigida, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos, insuficientes ou incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta, assegurada a realização de diligência quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'e' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'e' do § 1º do art. 33.

8.1. O prazo de entrega do objeto será de **30 (trinta) dias,** contados da emissão da ordem de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

compra/contrato.

8.2. A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

8.3 A entrega deverá ser feita diretamente no Departamento de Patrimônio do município de Santa Helena, situado na Rua Paraguai n° 1522, Centro, CEP: 85892000 – Santa Helena – PR

8.3.1. **Para o LOTE 04**, os arquivos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados no descritivo dos itens e conforme croqui anexo a este Termo de Referência.

8.3.2. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga, deslocamento, montagem, instalação, regulagem, testes, mão de obra, materiais complementares e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.3.3. A instalação deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato ou servidor designado pela Secretaria responsável.

8.3.4. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente à marca, ao modelo e às especificações constantes da proposta vencedora e da documentação técnica apresentada durante a fase de julgamento, vedada sua substituição sem prévia autorização formal da Administração.

8.3.5. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da contratada e desde que o produto proposto possua características equivalentes ou superiores às originalmente ofertadas, sem qualquer acréscimo de custos para a Administração, ficando sua aceitação condicionada à análise e aprovação expressa da fiscalização do contrato.

8.4. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando as razões devidamente justificadas para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8.5. A contratada deverá observar todas as condições de segurança, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização durante a execução dos serviços de entrega, montagem e instalação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital, da proposta e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital, seus anexos e no contrato;

9.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

9.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

9.2.9. Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
9.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
9.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
9.2.12. Providenciar, previamente à instalação do fogão destinado à cozinha do Paço Municipal, a verificação das condições do ambiente, da rede de gás, do espaço físico disponível e do ponto de instalação, a fim de assegurar a utilização do equipamento em condições seguras.
9.3. São obrigações da **CONTRATADA**:
9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, bem como do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.3.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
9.3.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.3.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SICAF, conforme legislação vigente;
9.3.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.3.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
9.3.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
9.3.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
9.3.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/21;
9.3.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
9.3.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
9.3.11.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
9.3.11.2. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
9.3.12. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

9.3.13. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital, o fornecedor deverá substituir aquele bem que estiver em desacordo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
9.3.14. A contratada deverá observar e cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações eventualmente acessados, armazenados ou tratados em razão da execução contratual, responsabilizando-se por eventual uso indevido, vazamento ou compartilhamento não autorizado de informações.
9.3.14.1. A contratada compromete-se a utilizar os dados e informações exclusivamente para execução do objeto contratual, vedada qualquer utilização para finalidade diversa.
9.3.15. Fornecer, no caso do fogão 6 bocas, os acessórios necessários à instalação e ao regular funcionamento do equipamento, inclusive mangueira e registro de gás aprovados pelo Inmetro, bem como orientar quanto às condições mínimas para utilização segura do bem.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E REGRAS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'f' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alíneas 'f' e 'l' do § 1º do art. 33.

10.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.1.1.1. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos fornecidos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade técnica e adequação dos bens às especificações exigidas neste Termo de Referência, até a emissão do recebimento definitivo.
10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.1.3.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens entregues com a marca, o modelo e as especificações constantes da proposta vencedora e da documentação técnica apresentada durante a fase de julgamento.
10.1.3.4. A Administração poderá realizar diligências, testes, inspeções e verificações complementares destinadas à confirmação das especificações técnicas dos produtos fornecidos, inclusive mediante consulta à documentação oficial do fabricante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

10.1.3.5. Constatada incompatibilidade, divergência ou desconformidade entre os produtos entregues e aqueles ofertados pela contratada, o recebimento será recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
10.2. DA GESTÃO
10.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ou termo aditivo.
10.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10.3. Constituem atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
10.3.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
10.3.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10.3.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
10.3.6. Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
10.3.7. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

10.3.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
10.3.9. Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 92/2023.
10.3.10. Fica designado como Fiscal de Contrato os servidores:
a) Secretaria Municipal de Finanças: Fabricia Souza do Nascimento Sá, e-mail: fabricia.nascimento@santahelena.pr.gov.br, telefone: (45)3268-8263.
b) Secretaria Municipal de Administração: Sueli Jacomini, e-mail: sueli.jacomini@santahelena.pr.gov.br, telefone: (45) 3268-8245.
10.4. Constituem atribuições do GESTOR DO CONTRATO:
10.4.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10.4.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
10.4.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
10.4.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
10.4.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
10.4.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
10.4.7 Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 92/2023.
10.4.8. Fica designado como Gestor de Contrato os servidores:
a) Secretaria Municipal de Finanças: Marcelo Aparecido de Andrade, e-mail: marcelo.andrade@santahelena.pr.gov.br, telefone: (45) 3268-8264.
b) Secretaria Municipal de Administração: Talita Amélia da Silva, e-mail: talita.silva@santahelena.pr.gov.br, telefone: (45) 3268-8245.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'g' do inciso XXIII do artigo 6º e Decreto Municipal nº 95/2023, alíneas 'g' e 'o' do § 1º do art. 33.

11.1. Liquidação
11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal e gestor de contrato prorrogáveis por igual período.
11.1.2. Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório circunstanciado do Fiscal e do Gestor do Contrato atestando o recebimento dos itens, conforme solicitado, anexando ao menos 02 fotos
a) Comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município De Santa Helena, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, Rua Paraguai nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, constando número da licitação, do contrato ou ordem de compra e do Convênio, se for o caso.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.6.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
a) Será permitido o pagamento sem a devida regularidade uma única vez durante a execução contratual.

11.1.7. O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

11.1.7.1 No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 11.1.7.

11.1.7.2. O contido no item 11.1.7 e 11.1.7.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

11.1.8. Após o ateste do fiscal e gestor do contrato, os documentos elencados deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação, a qual deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

11.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.3. Forma de pagamento
11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou por meio de boleto em favor da contratada.
11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
11.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
11.4. DO REAJUSTAMENTO.
11.4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 98/2023, utilizando-se o índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.
11.4.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
11.4.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.
11.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
11.4.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
11.4.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
11.4.5. No que tange aos pedidos de repactuação, revisão de contrato e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos artigos 8º a 14 do Decreto Municipal nº 98/2023.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 122 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 34.

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'm' do § 1º do art. 33.

13.1. O prazo de garantia para os computadores será de 36 (trinta e seis) meses, na forma prevista nas especificações do item correspondente.

13.1.1. Para os demais itens, será observada a garantia mínima indicada no descritivo técnico de cada item, não inferior a 12 (doze) meses quando assim expressamente previsto.

13.1.2. Para o fogão 6 bocas destinado à cozinha do Paço Municipal, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, devendo a contratada assegurar assistência técnica local ou regional, ou rede autorizada apta ao atendimento durante o período de garantia.

13.1.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em português, quando cabível, bem como da indicação da rede de assistência técnica autorizada, especialmente nos casos em que houver previsão de garantia contratual do fabricante ou da fornecedora.

14. SUSTENTABILIDADE

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 5º e inciso IV do art. 11 e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea 'n' do § 1º do art. 33 e inciso III do art. 34.

14.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à durabilidade, eficiência no uso de recursos e redução de impactos ambientais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 155 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 34.

15.1. A **multa** poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções.

15.2. Aplicação de advertência acrescida de multa:

Descumprimento	Aplicação
Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave	Multa de 1% do valor do contrato + advertência
Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave	Multa de 3% do valor do contrato + advertência
Atraso na entrega de até 30 dias	Multa de mora diária de até 0,5%, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso

15.3. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa deverá observar o disposto no art. 62 do Decreto Municipal nº 98/2023.

15.4. Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:

Descumprimento	Aplicação
Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração.	Multa de 5% do valor do contrato + impedimento de licitar
Inexecução total do contrato.	Multa de 30% do valor do contrato + impedimento de licitar
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	Multa de 20% do valor do contrato + impedimento de licitar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Multa de 15% do valor do contrato + impedimento de licitar

15.5. Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

Descumprimento	**Aplicação**
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa de 20% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013	Multa de 30% do valor do contrato + declaração de inidoneidade

15.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá observar o disposto no art. 63 e seguintes do Decreto Municipal nº 98/2023.
15.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.
15.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e junto ao Cadastro de Restrições do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, conforme art. 84 do Decreto Municipal nº 98/2023.
15.9. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

16. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 103 e Decreto Municipal nº 95/2023, alínea inciso VII do art. 35.

16.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexo.

Santa Helena - PR, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
TALITA AMÉLIA DA SILVA
103.555.259-09
24/08/2026 09:54:09
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

TALITA AMELIA DA SILVA
GESTORA DE CONTRATOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO O ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Assinado eletronicamente por:
EDRA MAXINE MARASKIN
093.908.849-50
24/08/2026 10:09:23
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

EDRA MAXINE MARASKIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p78ff7e723afc6